



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais



LEI Nº. 2140, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

“DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.076 de 22/12/2014 no valor equivalente a **R\$22.500,00(Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)** para reforçar as seguintes dotações:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | PROJETO/ATIVIDADE | FONTE | VALOR |
|---|---------------------------------|-------------------|----------------------|
| 00873 - 020501 041220119 2.0190 339039 0000 | Manutenção Ativid Sec Mun Obras | 01 0000 0000 0000 | 22.500,00 |
| TOTAL | | | R\$ 22.500,00 |

Art. 2º. -Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$22.500,00(Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | PROJETO/ATIVIDADE | FONTE | VALOR |
|--|----------------------------------|-------------------|---------------------|
| 0251 - 020501 154510103 1.0163 449051 0000 | Construção Ampliação Ref. Praças | 01 0024 0024 0024 | 22.500,00 |
| TOTAL | | | R\$22.500,00 |

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de dezembro de 2015.


Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal